

LEI N° 4191, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Travessa Orestes Marcon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Orestes Marcon a servidão conhecida pelo nome de Orestes Marcon, no bairro Piracangaguá, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa Orestes Marcon

Cidadão Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa